

RELATÓRIO DE REUNIÃO CONJUNTA DA CIST-PR E CIST-CURITIBA

Data: 19 de abril de 2005.

Local: SESA-PR.

Participantes: Alessandra Oliveira (SISMUC), Alexandre Felizardo (ADVT/APLER), Aparecido Almeida (SINDIURBANO), César Benoliel (SESA/ISEP/CEST), Débora Becker (ADVT/APLER), Dóris Ribas (SINTRAVEST), Elizeu (HT), Elza Veríssimo (HT), Evilásio (SINTESPAR), Gilberto Gedeão (Sindicato dos Bancários – Curitiba e RM), Hermann Guimarães (HT), Jaime Ferreira (CUT), José Carlos (SINDSAÚDE), Júlio Colpo (SST/CSA/SMS-Curitiba), Lísian Nass (SST/CSA/SMS-Curitiba), Luis Carlos Viana (SINDIURBANO), Marcos (SISMUC), Maria Lúcia de Paula (SESA/ISEP/CEST), Mary Daniele da Silva (SINTCOM-PR), Nanci (SINDSAÚDE), Roselene Sonda (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador – PDST/MPE), Terezinha Santos (Estagiária da Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador) e Valdir Mestriner (SINDIURBANO).

Pauta:

- Termo de Cooperação Técnica do CEMAST (SESA-PR e SMS-Curitiba).

1. Termo de Cooperação Técnica do CEMAST (SESA-PR e SMS-Curitiba):

Inicialmente, foi realizado o breve relato da audiência ocorrida no Ministério Público do Estado do Paraná, em 09/03/05, quando foi avaliado o não cumprimento do Termo de Ajustamento (IC nº29/03).

O Termo de Ajustamento estabeleceu prazos para que a SESA-PR e a SMS-Curitiba formalizassem a assinatura de convênio e apresentassem propostas de reestruturação do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST.

Na audiência do dia 09/03/05, os representantes da SESA-PR e SMS-Curitiba apresentaram uma nova versão de Minuta de Termo de Cooperação Técnica, que altera a redação aprovada por consenso nas reuniões conjuntas da CIST-PR e CIST-Curitiba, em 2004.

Conforme estabelecido no Termo de Audiência, em anexo, foi prorrogado por 120 dias o prazo para a formalização do convênio, definindo prazo de 60 dias para a discussão da Minuta nas instâncias de controle social. O prazo expira em 09/07/05.

A CIST-PR, em reunião realizada em 30/03/05, estabeleceu calendário para discussão da proposta apresentada pelos gestores do SUS. Esta discussão deverá ser encaminhada através de reuniões conjuntas da CIST-PR e CIST-Curitiba. Calendário de Reuniões: 19/04/05; 10/05/05; e 24/05/05.

Fica registrado que o Coordenador Estadual de Saúde do Trabalhador (SESA-PR) não permaneceu na sala durante a realização da Reunião Conjunta da CIST-PR e CIST-Curitiba, fato que comprometeu o debate sobre os rumos da organização das ações e serviços de saúde do trabalhador.

48
49
50
51

As principais alterações trazidas pela nova Minuta de Termo de Cooperação Técnica podem ser verificadas no quadro abaixo:

Minuta aprovada por consenso pela CIST-PR e CIST-Ctba em 29/06/04	Alterações propostas pelos gestores do SUS
Cláusula Primeira – Dos Objetivos: Objetiva o presente instrumento estabelecer mecanismos para a estruturação e co-gestão do CEMAST, como serviço de saúde de referência na área de Curitiba e Macro-Região Metropolitana, contemplando os municípios da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde.	Cláusula Primeira – Dos Objetivos: Objetiva o presente instrumento estabelecer mecanismos <i>de colaboração entre a SESA/ISEP e a SMS</i> , para a estruturação das ações de saúde do trabalhador nos <i>municípios da 2ª Regional de Saúde</i> .
Cláusula Segunda – Das Atribuições: c) Articular a rede de atenção à saúde do trabalhador, visando o estabelecimento do nexos causal de agravos relacionados ao trabalho e a avaliação da capacidade laborativa; f) Realizar a assessoria e cooperação técnica aos municípios;	Cláusula Segunda – Das Atribuições: c) EXCLUÍDA f) Realizar a assessoria e cooperação técnica aos municípios <i>da 2ª RS</i>
Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências Comuns: a) Prever e prover recursos orçamentários para financiamento do plano de Ação Anual do CEMAST; b) Promover a capacitação permanente dos recursos humanos lotados no CEMAST; c) Suprir material de consumo e permanente necessário, a ser definido de comum acordo, para o pleno funcionamento do CEMAST; d) Elaborar, em conjunto com o controle social, o plano de investimento do CEMAST.	Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências Comuns: <i>a) Articular e disponibilizar os serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade aos municípios que compõe a 2ª RS;</i> <i>b) Promover a capacitação permanente dos recursos humanos lotados nas Secretarias Municipais dos Municípios de abrangência da 2ª RS.</i> Obs: Os demais itens foram excluídos
Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências SESA-PR: b) Suprir 50% dos recursos humanos necessários ao funcionamento do CEMAST, conforme planilha previamente aprovada pelo Conselho Gestor;	Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências SESA-PR: b) <i>Suprir com recursos humanos o funcionamento do CEMAST;</i> <i>e) Suprir material de consumo e permanente necessário para o pleno funcionamento do CEMAST;</i> <i>f) Elaborar, em conjunto com o controle social, o plano anual de investimento do CEMAST.</i>
Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências SMS-Curitiba: a) Suprir 50% dos recursos humanos necessários ao funcionamento do CEMAST, conforme planilha previamente aprovada	Cláusula Quarta – Das Competências: I- Competências SMS-Curitiba: a) EXCLUÍDA b) <i>Viabilizar, quando necessário, campo de estágio/treinamento aos</i>

pelo Conselho Gestor;

*profissionais de saúde dos municípios da
2ª RS.*

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93

A proposta de Minuta apresentada pelos gestores do SUS rompe nitidamente com as cláusulas anteriormente acordadas, visto que abandona a co-gestão do CEMAST pela SESA-PR e SMS-Curitiba, limita as atribuições e trata exclusivamente da área de abrangência da 2ª Regional de Saúde.

A discussão acumulada nesses últimos anos pela CIST-PR, sempre apontou o Convênio do CEMAST como um **meio** para a busca da superação dos graves problemas de gerenciamento, estrutura e operacionalização desse Centro de Referência. Em 2006 o CEMAST completará 10 anos de existência, período em que funcionou precariamente através da cooperação informal entre a SESA-PR e a SMS-Curitiba.

A nova proposta de Minuta de Termo de Cooperação Técnica rompe com o modelo anteriormente negociado nas instâncias de controle social do SUS, ferindo Resoluções dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde de Curitiba e das conferências de saúde.

O Conselho Gestor Provisório do CEMAST, criado no segundo semestre de 2004, aprovou a Resolução nº02/04, em 20/12/04, que estabelece o encaminhamento de nova solicitação de habilitação do CEMAST junto a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, redefinindo-o como Centro de Referência de Caráter Macro-Regional, definindo ainda, que a reestruturação do CEMAST dar-se-á conforme Minuta de Convênio aprovada por consenso pela CIST-PR e CIST-Curitiba, em 29/06/04.

Encaminhamentos:

- A CIST-PR e a CIST-Curitiba posicionam-se pela **REJEIÇÃO** da nova proposta de Minuta de Termo de Cooperação Técnica do CEMAST, apresentada pelos gestores do SUS, pelo fato de não corresponder às diretrizes do modelo de atenção e gestão do CEMAST, anteriormente negociado nas instâncias de controle social do SUS.

- A CIST-PR e a CIST-Curitiba **RATIFICAM** a Minuta de Convênio anteriormente aprovada por consenso pelas duas Comissões, em 29/06/04, em respeito ao processo de negociação estabelecido nas instâncias de controle social do SUS.

- Cobrar dos gestores do SUS o debate nas instâncias de controle social sobre as atribuições das esferas estadual e municipal do SUS na implementação das ações e serviços de saúde do trabalhador; da definição do papel e abrangência dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador; e a adequação da habilitação do CEMAST junto à RENAST, visto que o Centro de Referência não possui abrangência estadual.

- Agendar audiência com o Secretário Estadual de Saúde, visando apontar a urgência da definição do modelo de atenção e gestão das ações e serviços de saúde do trabalhador no Estado do Paraná, garantindo-se ampla participação do controle social do SUS .

Curitiba, 22/04/05.